



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2022
Termo de Fomento 910785/2021**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA VITÓRIA 7 - AC

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 A 26/05/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 27/05/2022

8.1 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:
editais@institutoleomoura.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa.

8.1 E-MAIL: editais@institutoleomoura.com.br

8.2 TELEFONE: (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

1 – Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, para serem utilizados na divulgação dos núcleos do projeto Passaporte para Vitória 7 - AC, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Acre, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 910785/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Fardamento:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os materiais, com arte e logomarca, deve ser enviado previamente para aprovação do Instituto Leo Moura Sports junto a Secretaria Especial de Esportes

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão

Instituto Leo Moura Sports | Shopping Barra Garden

Av. Das Américas, 3255 | sala 314 | Barra da Tijuca - RJ | CEP 22631-002 | TEL.: 21 2496 8634
contato@costaemouraesportes.com.br | www.costaemouraesportes.com.br



proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

A- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Natureza da Despesa	Descrição do Item	Qtd.
1	Cartaz A3	80
5	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	1
6	Banner com Tubet 0,80 x 1,20 : 2880 DPI	4
7	Lona Divulgação do Projeto Tamanho 3x2 com acabamento em Ilhós	4

7.2 – Todos os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 910785/2021

8 Critério de Julgamento das Propostas.

8.1- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.2- As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: editais@institutoleomoura.com.br

8.3- As propostas recebidas até o dia 26 de Maio de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 27 de Maio



de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>

8.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

A- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Cartaz A3	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
5	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	Banner com Tubet 0,80 x 1,20 : 2880 DPI	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
7	Lona Divulgação do Projeto Tamanho 3x2 com acabamento em Ilhós	4	R\$ 380,00	R\$ 1520,00
Total de Outros				R\$ 60.883,50

10. - Recursos Financeiros

10.1- Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado entre a União,



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS